

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1112, DE 3 DE JULHO DE 1967

Abre crédito especial para aquisição de uma ca-
cioneta

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, uma camioneta para os serviços de estradas e pontes.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de RCr\$ 12.000,00 - (doze mil-cruzeiros-novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de julho de 1967.-



- Prefeito Municipal -
(Samir Tanaka)



- Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)